

Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 261

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba) a doar a Ordem dos Advogados da Bahia, Sub Secção de Serrinha, aimportancia de \$100.000,00, para o fim especificado e da outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO

DA BAHIA;

DECRETA:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Serrinha, autorizada a doar à Ordem dos Advogados da Bahia, Sub-Secção de Serrinha(Ba) a importância de 6\$ 100.000,00 (cdm mil cruzeiros) como contribuição para aquisição da séde própria da Ordem.

Artº 2º - A contribuição a que se refere o artigo anteri or será em duas etapas, sendo uma em cada semeste do corrente ano.

Artº 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão //
por conta da dotação orçamentária específica e dos recursos previstos na
Lei Federal 3.420, de 17.03.64, podendo o Chefe do Executivo Municipal a
brir os créditos que se fizerem necessários.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 10 de junho de ..

1981.

Antonio Pedro DOS SANTOS - PRESIDENTE

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - PRESIDENTE

CLEON GONÇALVES FERRAIRA -Lº SECRATÁRIO

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO - 2º SECRETARIO

ou & verrecies